



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Justiça e Administração Interna:

Direcção-Geral da Administração.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Município de São Domingos:

Câmara Municipal.

Município de São Miguel:

Assembleia Municipal.

Município do Tarrafal:

Câmara Municipal.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Ministro
dos Assuntos Parlamentares

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO

Nos termos da alínea *b*) dos nºs 1 e 3 do artigo 33º e artigo 34º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, é celebrado o contrato de prestação de serviço na modalidade de avença entre o Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares e o Sr. Nicolau Oliveira Tolentino, Engenheiro Tecnológico com especialização em Telecomunicações e Informática.

O 1º outorgante contrata o 2º para prestar assessoria ao Ministério da Defesa e ao Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares no domínio de informática.

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano, renovável e produz efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A remuneração acordada é a correspondente à remuneração mensal de Técnico Superior da referência 15, escalão A da tabela remuneratória da Função Pública.

Os encargos resultantes deste contrato têm cobertura orçamental prevista na classificação Económica 03.63.35.00 – Honorários, do Gabinete do Ministro da Defesa. (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto de 2003).

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, na Praia, aos 08 de Setembro 2003. – A Directora, *Serafina Alves*.

— o ã o —

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS,
PLANEAMENTO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 10 Setembro de 2003:

Lista nominativa do pessoal da Guarda Fiscal que transita para os novos postos da carreira do pessoal policial, a que se refere o nº 1 do artigo 101º do Estatuto do Pessoal Policial da Guarda Fiscal, aprovado pelo Decreto – Legislativo nº 1/2003, de 01 de Setembro:

Sub – Inspector: *a*)

1. Bento Silva Santos, referência 9, escalão A

Oficiais de Brigada: *b*)

1. Afonso Pereira Tavares, referência 8, escalão A
2. Albertino Roberto da Cruz, referência 8, escalão A
3. Emanuel Andrade de Pina, referência 8, escalão A
4. Emanuel Nunes, referência 8, escalão A
5. João Pedro Tavares Delgado, referência 8, escalão A
6. Jorge Humberto Gonçalves Andrade, referência 8, escalão A
7. Octávio Monteiro, referência 8, escalão A

Subchefe Principal: *c*)

1. Fulgêncio da Silva, referência 7, escalão A

Primeiro Subchefe: *d*)

1. Samuel Augusto Pires de Oliveira Fonseca, referência 5, escalão A
2. João Pedro de Pina, referência 5, escalão A

3. Zeferino Mendes Monteiro, referência 5, escalão A
4. José Afonso Mendes, referência 5, escalão A
5. Agnelo Gonçalves Monteiro, referência 5, escalão A
6. Manuel Gomes, *d*) referência 5, escalão A
7. Silvestre Vieira, referência 5, escalão A

Segundo Subchefe: *e*)

1. António Gonçalves Gomes, referência 4, escalão A
2. João José Monteiro Barros, referência 4, escalão A
3. Crizanto João Neves, *e*) referência 4, escalão A
4. Nazolino Gomes Miranda, *e*) referência 4, escalão A
5. José Manuel Cardoso Barbosa, referência 4, escalão A
6. Hélio Augusto Barros Gomes Monteiro, referência 4, escalão A
7. Alcides Batalha Lopes, referência 4, escalão A
8. Fernando Jorge da Veiga Tavares, referência 4, escalão A
9. João José Teixeira, referência 4, escalão A
10. José Domingos Mendes Semedo, referência 4, escalão A
11. Lucas da Costa Rodrigues, referência 4, escalão A
12. João José Teixeira e Silva, referência 4, escalão A
13. Miguel Sanches Varela, referência 4, escalão A
14. António Lopes Barreto, referência 4, escalão A
15. Marcelino dos Reis Pereira de Brito, referência 4, escalão A
16. Paulo Veira Nunes, referência 4, escalão A
17. Francisco de Pina Fernandes, referência 4, escalão A
18. José da Luz dos Reis Cabral, referência 4, escalão A
19. Egídio José Rodrigues Silva, referência 4, escalão A
20. Pedro Francisco Lopes, referência 4, escalão A
21. Alvarino Varela Lopes Ribeiro, referência 4, escalão A
22. Graciano Mendes Barros, referência 4, escalão A

Agente Principal *f*)

1. Albertino José Silva Costa, referência 3, escalão D
2. Dionísio Alfredo Livramento, referência 3, escalão D
3. José Rui Xavier Pinto, referência 3, escalão D
4. Maximiano Mercedes Faria, referência 3, escalão D
5. Pedro Mendes Tavares, referência 3, escalão D
6. João Centeio Barbosa, referência 3, escalão C
7. Pedro Vieira Cabral Semedo, referência 3, escalão D
8. Alcides Gonçalves Moreira, referência 3, escalão B
9. Artur Alexandrino de Andrade Centeio, referência 3, escalão D
10. Avelino Gomes de Sena, referência 3, escalão D
11. José Carlos de Pina Fidalgo, referência 3, escalão D
12. José Tomás de Carvalho Silva, referência 3, escalão D
13. Manuel dos Santos Alves, referência 3, escalão D
14. Manuel Tavares Rodrigues Miranda, referência 3, escalão D
15. Marcelino de Barros, referência 3, escalão D
16. Onésio Tavares Almeida, referência 3, escalão D

Agente de 1ª Classe *g*)

1. Naturino Tavares referência 2, escalão C
2. Severino João Duarte, referência 2, escalão C
3. Nicolau Lopes, referência 2, escalão C
4. Alberto Fernandes, referência 2, escalão C

5. António Carlos Fernandes Ribeiro, referência 2, escalão C
6. António Evaristo Lima Rocha, referência 2, escalão C
7. João António da Cruz Fernandes, referência 2, escalão
8. António Teófilo Gonçalves, referência 2, escalão C
9. Orlando João Neves, referência 2, escalão C
10. José Alberto Montrond, referência 2, escalão C
11. Marcelino Vaz Monteiro, referência 2, escalão C
12. Silvino Fernandes, referência 2, escalão C
13. Eurico Mendes Gomes de Sousa, referência 2, escalão C
14. José Rocha dos Reis Borges Moreira, referência 2, escalão C
15. Daniel da Luz Oliveira, referência 2, escalão C
16. Henrique Lopes Fernandes, referência 2, escalão C
17. Guilherme Espírito Santo Mendonça Lopes, referência 2, escalão C
18. José António Correia, referência 2, escalão C
19. Hermenegildo Lopes, referência 2, escalão C
20. António Ribeiro Borges, referência 2, escalão B
21. Adalberto António Delgado, referência 2, escalão B
22. Alberto de Pina Gomes, referência 2, escalão B
23. Pedro Manuel F. M. Bartolomeu, referência 2, escalão B
24. Inocêncio Mendes Semedo, referência 2, escalão B
25. Adriano Andrade Silva, referência 2, escalão B
26. José dos Santos Tavares Vaz, referência 2, escalão B
27. João Silva Gonçalves, referência 2, escalão B
28. Carlos Alberto Silva Gomes, referência 2, escalão B
29. Daniel Nascimento Lopes, referência 2, escalão B
30. Silvestre Gomes Lopes, referência 2, escalão B
31. Augusto Mendes, referência 2, escalão B
32. António da Luz Soares, referência 2, escalão B
33. Armindo Gomes Vaz, referência 2, escalão B
34. João Manuel Baptista Neves, referência 2, escalão B
35. Antonino Sanches Cabral, referência 2, escalão B
36. António Manuel Lima, referência 2, escalão B
37. Abel José Mendes, referência 2, escalão B
38. Carlos de Pina Gomes Tavares, referência 2, escalão B
39. Vicente Gonçalves Nunes, referência 2, escalão A
42. Manuel José Brito, referência 2, escalão A
43. Mario Luciano Gabriela Brito, referência 2, escalão
44. Nilton César Silva Santos, referência 2, escalão A
45. António dos Reis Gomes, referência 2, escalão A
46. Celso Olívio Rodrigues da Silva, referência 2, escalão A
47. Aurelio da Moura Semedo, referência 2, escalão A
48. Evaristo Monteiro Gonçalves, referência 2, escalão A
50. António Lisboa Ferreira, referência 2, escalão A
51. José Pereira Borges, referência 2, escalão A
52. Paulo Sérgio Delgado, referência 2, escalão A
53. Jorge Pedro Lima, referência 2, escalão A
54. Alcídio Alexandre de Melo Lopes, referência 2, escalão A
55. Carlos Alberto Rocha Costa, referência 2, escalão A
56. Belarmino Garcia Andrade, referência 2, escalão A
57. Carlos Armindo Amado Pereira, referência 2, escalão A
58. Luís Carlos Mendes de Barros, referência 2, escalão A

Agente de 2ª Classe

1. Carlos Tavares, referência 1, escalão C
2. Acácio da Conceição da Graça, referência 1, escalão A
3. Adelino Évora Rosalina, referência 1, escalão A
4. Adelino Faial Fonseca, referência 1, escalão A
5. Adilson de Pina Vieira, referência 1, escalão A
6. Adilson Emanuel Pina Silva, referência 1, escalão A
7. Admilo Moisir Cabral Fernandes, referência 1, escalão A
8. Alcindo Évora Rodrigues, referência 1, escalão A
9. Aldir Miguel Ramos dos Santos, referência 1, escalão A
10. Américo Fernandes Correia, referência 1, escalão A
11. Amílcar de Jesus Dias Andrade, referência 1, escalão A
12. Anísio Eleutério dos Santos, referência 1, escalão A
13. António Cândido da Veiga Ribeiro, referência 1, escalão A
14. António da Luz Mendes Duarte, referência 1, escalão A
15. António de Jesus Rodrigues, referência 1, escalão A
16. António Jorge Vezo Lima, referência 1, escalão A
17. António Pedro da Veiga Moreira, referência 1, escalão A
18. Autelindo Augusto Oliveira Fernandes, referência 1, escalão A
19. Avelino Correia Ribeiro, referência 1, escalão A
20. Azevedo Santos Oliveira, referência 1, escalão A
21. Benvindo Santos Chantre, referência 1, escalão A
22. Carlos António Lopes da Graça, referência 1, escalão A
23. Carlos da Luz Monteiro, referência 1, escalão A
24. Carlos Manuel Fernandes Silva, referência 1, escalão A
25. César Augusto Ramos, referência 1, escalão A
26. César Carvalho Inocêncio, referência 1, escalão A
27. Damião Adérito Reis Gomes, referência 1, escalão A
28. Domingos Centeio Pina Fidalgo, referência 1, escalão A
29. Edgar Varela Mascarenhas, referência 1, escalão A
30. Elias Gomes Barreto, referência 1, escalão A
31. Elvis Mendes Fernandes, referência 1, escalão A
32. Emanuel de Nascimento Furtado Vaz, referência 1, escalão A
33. Emanuel Gomes de Oliveira, referência 1, escalão A
34. Evandro Cardoso Barbosa Amado, referência 1, escalão A
35. Fenando Jorge Silva Gomes, referência 1, escalão A
36. Norberto da Conceição Tavares, referência 1, escalão A
37. Filomeno de Brito Marques, referência 1, escalão A
38. Gerson Riviera dos Reis Gonçalves, referência 1, escalão A
39. Helton Mondlane Lopes dos Santos, referência 1, escalão A
40. Herculano da Veiga Baessa, referência 1, escalão A
41. Hermínio Manuel Moniz da Veiga, referência 1, escalão A
42. Jailson da Graça Vieira Vicente, referência 1, escalão A
43. Jailson Jorge Duarte Silva Cardoso, referência 1, escalão A
44. João Cícero Ramos Gertrudes, referência 1, escalão A
45. João Eudes Lopes, referência 1, escalão A
46. João José Pereira da Silva, referência 1, escalão A
47. João Luís Rodrigues Gomes, referência 1, escalão A
48. João Monteiro Vaz, referência 1, escalão A
49. Joaquim Tavares Araújo, referência 1, escalão A
50. Joaquim Tavares Delgado, referência 1, escalão A

51. Jorge António Lima Cidário, referência 1, escalão A
52. Jorge Ferreira Cabral, referência 1, escalão A
53. Jorge Humberto Rodrigues Moreno, referência 1, escalão A
54. José Emiliano Carvalho Silva, referência 1, escalão A
55. José Fernando Cardoso Andrade, referência 1, escalão A
56. Luís José Santos Neves, referência 1, escalão A
57. José Mário Tavares Lobo, referência 1, escalão A
58. José Odílio Silva Furtado, referência 1, escalão A
59. Lenine Jerônimo Monteiro Silva, referência 1, escalão A
60. Luís Alberto Fernandes Duarte, referência 1, escalão A
61. Luís Carlos de Pina Mendes Cardoso, referência 1, escalão A
62. Marco Assis Lopes da Graça Moreira, referência 1, escalão A
63. Marino Vieira do Canto, referência 1, escalão A
64. Mário João Gomes Tavares, referência 1, escalão A
65. Mário Rui Andrade Barros de Pina, referência 1, escalão A
66. Moisés António Rocha Semedo, referência 1, escalão A
67. Natalino António Martins Landim, referência 1, escalão A
68. Nelson Moreno Pereira Barros, referência 1, escalão A
69. Nilton César Monteiro Garcia, referência 1, escalão A
70. Odair Jorge Lopes Rocha, referência 1, escalão A
71. Pablo Evandro Ferreira, referência 1, escalão A
72. Paulo Alexandre Monteiro Mendes, referência 1, escalão A
73. Paulo Ismael Ferreira Levy Medina, referência 1, escalão A
74. Paulo Jorge Delgado Rodrigues, referência 1, escalão A
75. Pedro Jorge Carvalho Alves, referência 1, escalão A
76. Raul Correia Centeio, referência 1, escalão A
77. Raul de Jesus Lopes Gonçalves, referência 1, escalão A
78. Roberto Nascimento Barbosa Delgado, referência 1, escalão A
79. Silvino João Gomes Tavares, referência 1, escalão A
80. Silvino Martins Gomes, referência 1, escalão A
81. Silvio Manuel Andrade Duarte, referência 1, escalão A
82. Tomás Pedro Delgado, referência 1, escalão A
83. Valter Mauel Pina Vaz, referência 1, escalão A
84. Vanderley Jorge Sousa Coronel, referência 1, escalão A

a) De acordo com o nº 3 do artigo 93º

b) De acordo com o nº 2 do artigo 94º

c) De acordo com o nº 2 do artigo 93º

d) De acordo com o nº 1 do artigo 93º

d') De acordo com o nº 5 do artigo 92º

e) De acordo com o nº 3 do artigo 94º

e') De acordo com o nº 4 do artigo 92º

f) De acordo com o nº 2 do artigo 92º

g) De acordo com o nº 1 do artigo 92º

Nos termos do disposto nos artigos 92º, 93º e 94º e ao abrigo do nº 2 do artigo 96º, todos do Estatuto do Pessoal Policial da Guarda Fiscal, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 01/2003, de 01 de Setembro, determina-se as seguintes transições de pessoal:

Para Sub – Inspector: a)

1. Bento Silva Santos, referência 9, escalão A

Para Oficiais de Brigada: b)

1. Afonso Pereira Tavares, referência 8, escalão A
2. Albertino Roberto da Cruz, referência 8, escalão A
3. Emanuel Andrade de Pina, referência 8, escalão A
4. Emanuel Nunes, referência 8, escalão A
5. João Pedro Tavares Delgado, referência 8, escalão A
6. Jorge Humberto Gonçalves Andrade, referência 8, escalão A
7. Octávio Monteiro, referência 8, escalão A

Para Subchefe Principal: c)

1. Fulgêncio da Silva, referência 7, escalão A

Para Primeiro Subchefe: d)

1. Samuel Augusto Pires Oliveira Fonseca, referencia 5, escalão A
2. João Pedro de Pina, referencia 5, escalão A
3. Zeferino Mendes Monteiro, referencia 5, escalão A
4. José Afonso Mendes, referencia 5, escalão A
5. Agnelo Gonçalves Monteiro, referencia 5, escalão A
6. Manuel Gomes d'), referencia 5, escalão A
7. Silvestre Vieira, referencia 5, escalão A

Para Segundo Subchefe: e)

1. João José M. Barros, referência 4, escalão A
2. Crizanto João Neves e'), referência 4, escalão A
3. Nazolino Gomes Miranda e'), referência 4, escalão A
4. José Manuel Cardoso Barbosa, referência 4, escalão A
5. Hélio Augusto Barros Gomes Monteiro, referência 4, escalão A
6. Alcides Batalha Lopes, referência 4, escalão A
7. Fernando Jorge da Veiga Tavares, referência 4, escalão A
8. João José Teixeira, referência 4, escalão A
9. José Domingos Mendes Semedo, referência 4, escalão A
10. Lucas da Costa Rodrigues, referência 4, escalão A
11. João José Teixeira e Silva, referência 4, escalão A
12. Miguel Sanches Varela, referência 4, escalão A
13. António Lopes Barreto, referência 4, escalão A
14. Marcelino dos Reis Pereira de Brito, referência 4, escalão A
15. Paulo Veira Nunes, referência 4, escalão A
16. Francisco de Pina Fernandes, referência 4, escalão A
17. José da Luz dos Reis Cabral, referência 4, escalão A
18. Egídio José Rodrigues Silva, referência 4, escalão A
19. Pedro Francisco Lopes, referência 4, escalão A
20. Alvarino Varela Lopes Ribeiro, referência 4, escalão A
21. Graciano Mendes Barros, referência 4, escalão A

Para Agente Principal f)

1. Albertino José Silva Costa, referência 3, escalão D
2. Dionísio Alfredo Livramento, referência 3, escalão D
3. José Rui Xavier Pinto, referência 3, escalão D
4. Maximiano M. Mercedes Faria, referência 3, escalão D
5. Pedro Mendes Tavares, referência 3, escalão D
6. João Centeio Barbosa, referência 3, escalão C
7. Pedro Vieira Cabral Semedo, referência 3, escalão D
8. Alcides Gonçalves Moreira, referência 3, escalão B
9. Artur Alexandrino de Andrade Centeio, referência 3, escalão B
10. Avelino Gomes de Sena, referência 3, escalão B
11. José Carlos de Pina Fidalgo, referência 3, escalão B

12. José Tomás de Carvalho Silva, referência 3, escalão B
 13. Manuel dos Santos Alves, referência 3, escalão B
 14. Manuel Tavares Rodrigues Miranda, referência 3, escalão B
 15. Marcelino de Barros, referência 3, escalão B
 16. Onésio Tavares Almeida, referência 3, escalão B
- Agente de 1ª Classe g)
1. Naturino Tavares, referência 2, escalão C
 2. Severino João Duarte, referência 2, escalão C
 3. Nicolau Lopes, referência 2, escalão C
 4. Alberto Fernandes, referência 2, escalão C
 5. António Carlos Fernandes Ribeiro, referência 2, escalão C
 6. António Evaristo Lima Rocha, referência 2, escalão C
 7. João António da Cruz Fernandes, referência 2, escalão C
 8. António Teófilo Gonçalves, referência 2, escalão C
 9. Orlando João Neves, referência 2, escalão C
 10. José Alberto Montrond, referência 2, escalão C
 11. Marcelino Vaz Monteiro, referência 2, escalão C
 12. Silvino Fernandes, referência 2, escalão C
 13. Eurico Mendes Gomes de Sousa, referência 2, escalão C
 14. José Rocha dos Reis Borges Moreira, referência 2, escalão C
 15. Daniel da Luz Oliveira, referência 2, escalão C
 16. Henrique Lopes Fernandes, referência 2, escalão C
 17. Guilherme Espirito Santo Mendonça Lopes, referência 2, escalão C
 18. José António Correia, referência 2, escalão C
 19. Hermenegildo Lopes, referência 2, escalão C
 20. António Ribeiro Borges, referência 2, escalão B
 21. Adalberto António Delgado, referência 2, escalão B
 22. Alberto de Pina Gomes, referência 2, escalão B
 23. Pedro Manuel Fernandes Monteiro Bartolomeu, referência 2, escalão B
 24. Inocêncio Mendes Semedo, referência 2, escalão B
 25. Adriano Andrade Silva, referência 2, escalão B
 26. José dos Santos Tavares Vaz, referência 2, escalão B
 27. João Silva Gonçalves, referência 2, escalão B
 28. Carlos Alberto Silva Gomes, referência 2, escalão B
 29. Daniel Nascimento Lopes, referência 2, escalão B
 30. Silvestre Gomes Lopes, referência 2, escalão B
 31. Augusto Mendes, referência 2, escalão B
 32. António da Luz Soares, referência 2, escalão B
 33. Armindo Gomes Vaz, referência 2, escalão B
 34. João Manuel Baptista Neves, referência 2, escalão B
 35. Antonino Sanches Cabral, referência 2, escalão B
 36. António Manuel Lima, referência 2, escalão B
 37. Abel José Mendes, referência 2, escalão B
 38. Carlos de Pina Gomes Tavares, referência 2, escalão B
 39. Vicente Gonçalves Nunes, referência 2, escalão A
 40. Emiliano Fortes Faria, referência 2, escalão A
 41. Angelo Silva Livramento, referência 2, escalão A
 42. Manuel José Brito, referência 2, escalão A
 43. Mário Luciano Gabriela Évora, referência 2, escalão A
 44. Nilton César Silva Santos, referência 2, escalão A
 45. António dos Reis Gomes, referência 2, escalão A
 46. Celso Olívio Rodrigues da Silva, referência 2, escalão A
 47. Aurelio da Moura Semedo, referência 2, escalão A
 48. Evaristo Monteiro Gonçalves, referência 2, escalão A
 49. Carlos Alberto Lopes Gonçalves, referência 2, escalão A
 50. António Lisboa Ferreira, referência 2, escalão A

51. José Pereira Borges, referência 2, escalão A
 52. Paulo Sérgio Delgado, referência 2, escalão A
 53. Jorge Pedro Lima, referência 2, escalão A
 54. Alcídio Alexandre de Melo Lopes, referência 2, escalão A
 55. Carlos Alberto Rocha Costa, referência 2, escalão A
 56. Belarmino Garcia Andrade, referência 2, escalão A
 57. Carlos Armindo Amado Pereira, referência 2, escalão A
 58. Luís Carlos Mendes de Barros, referência 2, escalão A
- a) De acordo com o nº 3 do artigo 93º
 - b) De acordo com o nº 2 do artigo 94º
 - b) De acordo com o nº 2 do artigo 93º
 - b) De acordo com o nº 1 do artigo 93º
 - d) De acordo com o nº 5 do artigo 92º
 - e) De acordo com o nº 3 do artigo 94º
 - e) De acordo com o nº 4 do artigo 92º
 - f) De acordo com o nº 2 do artigo 92º
 - g) De acordo com o nº 1 do artigo 92º

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 33, II Série de 27 de Agosto de 2003, o despacho de S. Exº o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, de 8 de Julho de 2003, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

João Carlos Pires, técnico superior, referência 13, escalão F, do quadro da Direcção-Geral do Plano, do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, promovido a categoria de técnico superior de primeira, referência 14, escalão F, ao abrigo 20º...

Deve ler-se:

João Carlos Pires, técnico superior, referência 13, escalão F, do quadro da Direcção-Geral do Plano, do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, promovido a categoria de técnico superior de primeira, referência 14, escalão E, ao abrigo 20º...

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, na Praia, aos 8 de Setembro de 2003. — A Directora de Administração p/s, *Teresa Rocha da Costa Neves*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Exª a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 27 de Dezembro de 2002:

Ernestina Cilá Rodrigues de Almeida, formada em Estatística Económica pelo Instituto Politécnico de Economia "28 de Enero" em Cuba, nomeada para desempenhar o cargo de técnica adjunto, referência 11, escalão A, do quadro do Gabinete de Estudos e Legislação do Ministério da Justiça e Administração Interna, ao abrigo das disposições combinadas no artigo 13º n.ºs 1 e 2 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

As despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 2ª Cl. Ec. 01.01.02 do Ministério da Justiça e Administração Interna. — (Visado pelo Tribunal de Contas aos 31 de Julho de 2003).

De 12 de Junho de 2003:

Maria Vieira Fernandes Castro, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, colocada no Cartório Notarial da Praia, transferida por urgente conveniência de serviço, para a Conservatória do Registos Civil da Praia, ao abrigo do disposto nos artigos 3º, 4º n.º 2 e 5º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 8º do estatuto de pessoal do quadro privativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 12-B/97 de 30 de Junho, com efeitos imediatos.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Cap. 1º Divisão 5ª Cl. Ec. 01.01.02 do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna.

Marise Estrela Ramos, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, colocada no Cartório Notarial da Praia, transferida por urgente conveniência de serviço, para a Conservatória do Registos Civil da Praia, ao abrigo do disposto nos artigos 3º, 4º n.º 2 e 5º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 8º do estatuto de pessoal do quadro privativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 12-B/97 de 30 de Junho, com efeitos imediatos.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Cap. 1º Divisão 5ª Cl. Ec. 01.01.02 do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna.

De 12:

Maria Eduarda Vaz Tavares, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão C, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, colocada no Cartório Notarial da Praia, destacada para a Conservatória dos Registos Centrais, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 10º do Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho e 18º a 20º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho.

As despesa tem cabimento na verba inscrita na Cap. 1ª Cl. Ec. 03.62.01.02 do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna.

De 19:

Camilo Cabral Carvalhal, secretário judicial, referência 4, escalão A, do quadro privativo do pessoal Oficial da Justiça, colocado no 3º Juízo Crime do Tribunal Judicial de 1ª Classe da Praia, transferido por urgente conveniência de serviço, na mesma categoria e situação, para a Secretaria Central do mesmo Tribunal ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 13º, n.º 5, 7 e 8, 21º, todos do Decreto-Legislativo n.º 12-A/97, de 30 de Junho, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2003.

Adérito Varela Fortes, escrivão de direito, referência 3, escalão A, do quadro privativo do pessoal Oficial da Justiça, colocado no Secretaria Central do Tribunal Judicial de 1ª Classe, transferido por urgente conveniência de serviço, na mesma categoria e situação, para a Juízo de Trabalho do mesmo Tribunal ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 13º, n.º 5, 7 e 8, 21º, todos do Decreto-Legislativo n.º 12-A/97, de 30 de Junho, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2003.

As despesa tem cabimento na verba inscrita na Cap. 1ª Divisão 7ª Cl. Ec. 03.62.01.02 do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça e Administração Interna, na Praia, aos 19 de Agosto de 2003. — A Directora-Geral p/s, *Gizela Almeida*.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex.ª o Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 18 de Agosto de 2003:

Maria Eduarda de Pina Nunes, ajudante de serviço gerais do quadro de pessoal Civil da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando Regional do Fogo, concedida licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2003.

Direcção da Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia aos 4 de Setembro de 2003. — O Director, *José Henrique Moreno Mendes*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção de Recursos Humanos

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 27/2003, II Série de 16 de Julho, o despacho referente à progressão do professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, Daniel Augusto Lobo Monteiro, da Delegação de Santa Cruz, para o escalão C, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...referência 7, escalão A, para o escalão B

Deve ler-se:

...referência 7, escalão B, para o escalão C

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 27/2003, II Série de 16 de Julho, o despacho referente à progressão da ajudante de serviço gerais, referência 1, escalão B, Maria Helena Monteiro Lopes Rodrigues, da delegação da Praia, para o escalão C, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...referência 1, escalão D, para o escalão E

Deve ler-se:

...referência 7, escalão B, para o escalão C

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 27/2003, II Série de 16 de Julho, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 25 de Junho de 2003, relacionado com a atenuação da pena de demissão do Joaquim do Rosário Mendes, monitor especial, referência 5, escalão C, contratado do quadro do pessoal da Delegação de Tarrafal, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Professor do Posto Escolar, referência 1, escalão A

Deve ler-se:

Monitor Especial, referência 5, escalão C

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 1 de Setembro de 2003. — O Director, *Ulisses Monteiro*.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 29 de Agosto de 2003

João Freire Moreira, tesoureiro, referência 7, escalão B, do quadro privativo do Município de São Domingos, nomeado para nos termos do artigo 14º alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 40º nº 2 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16

de Julho, exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de chefe de secção de Mercados e Feiras, com efeitos a partir de 1 de Agosto.

Maria Celestina Sena Fortes, assistente administrativo, referência 6, escalão B, do quadro privativo do Município de São Domingos, nomeado para nos termos do artigo 14º alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 40º nº 2 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de chefe de secção de Mercados e Feiras, com efeitos a partir de 1 de Agosto.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, grupo 24 artigo 1º do orçamento municipal vigente.

Nos termos do nº 4 do artigo 44º da Lei 76/V/98, de 7 de Dezembro, se publica que foi aprovada pela Câmara Municipal de São Domingos, na Sessão Ordinária de 29/08/2003, a seguinte transferência de verba no Orçamento Municipal de São Domingos em vigor no valor de 12,287,000,00

Capº	Artº	Nº	Designação das despesas	Reforço	Anulação
3	29		Subsídio de residência		170.000,00
	30		Participação e prémios		500.000,00
	41	2	Material de educação, cultura e recreio		100.000,00
		3	Material honorífico e de representação		100.000,00
	44	4	Comunicações	1.070.000,00	
		7	Trabalhos especiais diversos		200.000,00
4	50	2	Salário do pessoal eventual	1.000.000,00	
	63	3	Conclusão de cemitério da Vila	600.000,00	
		4	Continuação da melhoria de vias e ruas	400.000,00	
		8	Construções de placas desportivas	2.000.000,00	
	64	1	Amortização de empréstimos		4.000.000,00
6	86	2	Estudos e consultorias		640.000,00
	93	1	Material de alojamento		150.000,00
	94	2	Equipamento de secretaria		150.000,00
		3	Apoio a cultura e desporto	1.440.000,00	
	96	3	Publicidade e propaganda		300.000,00
	99	2	Maquinaria e equipamento		200.000,00
7	105		Pré escolar	1.897.000,00	
	108		Ação social	1.880.000,00	
	113	1	Material de alojamento		50.000,00
		2	Equipamento de secretaria		50.000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio		50.000,00
		4	Material fabril oficial e de laboratório		30.000,00
	114	1	Combustíveis e lubrificantes		1.897.000,00
	116	1	Encargos próprios das instalações		700.000,00
	119	1	Despesas para formação de pessoal		1.000.000,00
8	128		Ação social	2.000.000,00	
9	151		Dotação de reserva		2.000.000,00
			Soma...	12.287.000,00	12.287.000,00

Câmara Municipal de São Domingos, 29 de Agosto de 2003. - A Secretária Municipal, *Maria Antonieta Sena Afonseca*.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Assembleia Municipal

DELEBERAÇÃO Nº 5/2000

A Assembleia Municipal de São Miguel, reunida na sua 1ª Sessão Ordinária de I Mandato, durante os dias 2, 3 e 5 de Junho do ano dois mil, deliberou ao abrigo da alínea o), do nº 1 e alínea e), do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, inserto no *Boletim Oficial* nº 21, I Série, aprovar por unanimidade organograma e quadro do pessoal do Município de São Miguel.

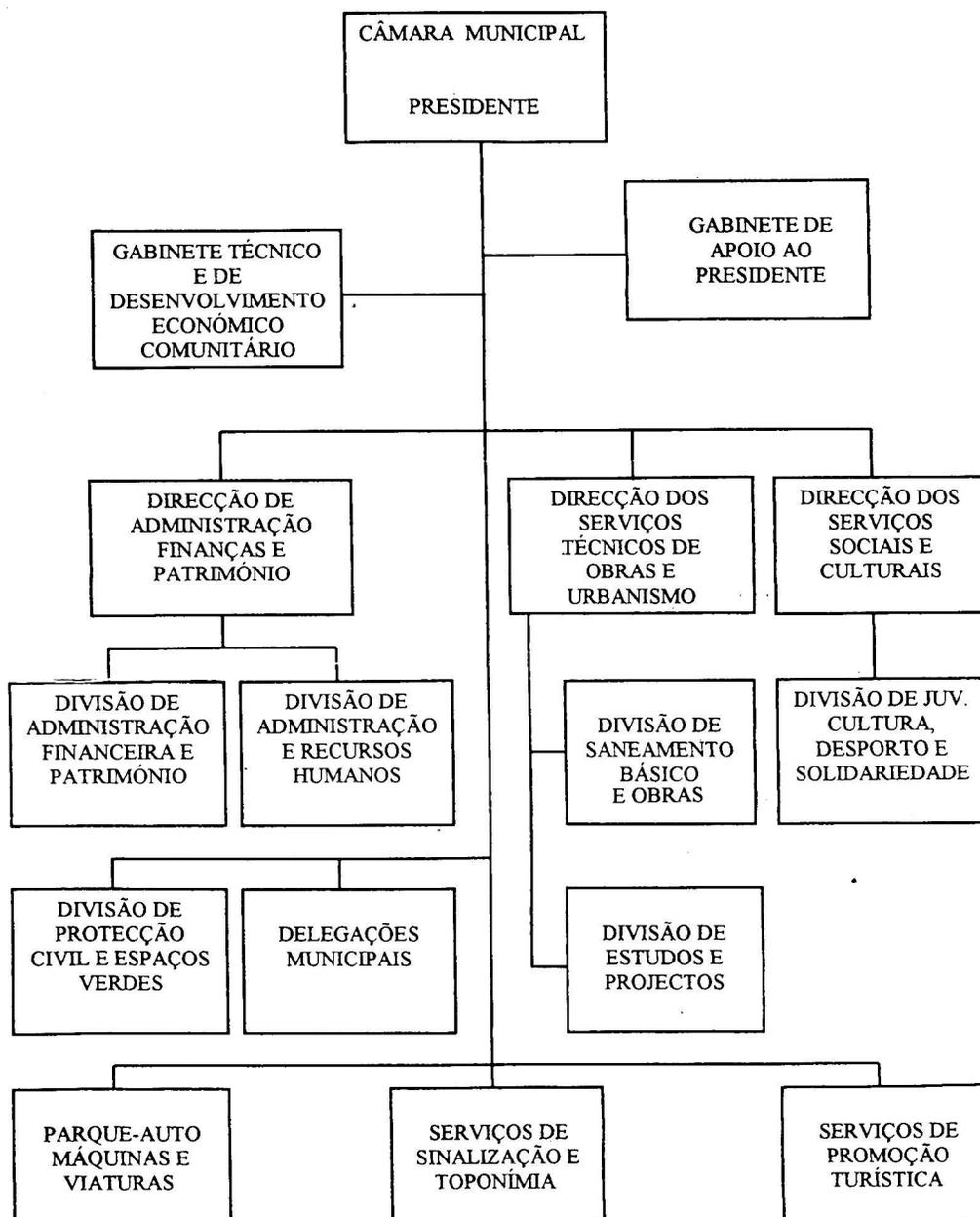
QUADRO DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Designação	Quantidade
Pessoal Técnico:	30
Técnico Superior	06
Técnico Adjunto	08
Técnico Profissional de 1º nível	06
Técnico Profissional de 2º nível	04
Técnico Auxiliar	06

Designação	Quantidade
Pessoal Administrativo:	17
Oficial Principal	01
Oficial Administrativo	04
Assistente Administrativo	08
Auxiliar Administrativo	04
Pessoal Auxiliar:	92
Recepcionista	02
Condutores	12
Fiscais	08
Ajudante de Serviços Gerais	70
Pessoal Operativo:	11
Operário Qualificado	04
Operário Semi-Qualificado	03
Operário Não Qualificado	04
Soma Total	150

Aprovado na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Miguel, aos 24 de Maio de 2000. O Secretário Municipal, *Domingos Ramos Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



MUNICÍPIO DO TARRAFAL

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal do Tarrafal na sua 12ª sessão do ano, realizada no dia 28 de Agosto do corrente, deliberou:

Aprovar, nos termos das disposições inscritas na alínea e) do nº 2, do artigo 92º, da Lei nº 174/IV/95, de 3 de Julho, a proposta de reforço de verbas e se proceda de conformidade.

Reforço de verbas no orçamento municipal do Tarrafal para o ano económico de 2003.

Cap.	Artº	Nº	Designação orçamental	Reforço	Anulação
1º			Assembleia Municipal		
	1º		Vencimentos e salários	6.000\$00	
2º			Presidente da Câm. Municipal		
1º			Vencimentos e salários		
		1	Pessoal do quadro	105.000\$00	
		3º	Bens duradouros		
		2	Material de educação cultura e recreio	50.000\$00	
		5º	Despesas gerais de funcionamento		
		6	Grupos culturais	200.000\$00	
		7	Grupos desportivos	300.000 \$00	
		6º	Outras despesas		
		1	Apoio à construção de habitações sociais	500.000\$00	
		2	Apoio social diversos	500.000\$00	
		3	Apoio a festas tradicionais	500.000\$00	
		4	Apoio ao desen. e activ. recreativa	2.000.000\$00	
3º			Serv. de Administ. e Finanças		
5º			Despesas gerais de funcionamento		
		3	Locação de bens	200.000\$00	
		5	Publicidade e propaganda	50.000\$00	
		6	Trabalhos especiais diversos	500.000 \$00	
		6º	Outras despesas correntes		
		2	Seguros de equipamentos	50.000\$00	
4º			Serv. Urban. e Obras		
		2º	Outras despesas com o pessoal		

Cap.	Artº	Nº	Designação orçamental	Reforço	Anulação
		1	Horas extraordinárias	300.000\$00	
		2	Comparticipação nas receitas	65.000\$00	
		3º	Bens duradouros		
		1	Construções e grandes reparações	1.000.000\$00	
		5º	Conservação e aproveitamento de bens	1.000.000\$00	
7º			Despesas de Capital		
		1º	Investimentos		
			Construção de Estágio Municipal		10.326.000\$00
		2	Construção de parques infantis		1.000.000\$00
		4	Material de transporte		2.000.000\$00
		6	Outros investimentos	6.000.000\$00	
8º			Despesas Comuns		
		3º	Outras despesas		
		4	Dotação de reserva		2.000.000\$00
		3º	Outras despesas		
		3	Despesas dos anos económicos findos	2.000.000\$00	
Soma				15.326.000\$00	15.326.000\$00

Câmara Municipal do Tarrafal, 2 de Setembro de 2003.- O Secretário Municipal, *Antonio Dias Costa*.

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal.:

De 27 de Maio de 2003:

António Pedro Monteiro Lopes Ribeiro, licenciado em arquitectura Urbanística, prestando serviço como Arquitecto no Gabinete da Câmara Municipal do Tarrafal, nomeado para, exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão B, do quadro do Município do Tarrafal, nos termos do nº 2, artigo 16º da alínea c) nº 1 e alínea c) nº 2, do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Maria Ernestina Tavares, habilitado com o curso técnico de topografo, prestando serviço como topografo no Gabinete da Câmara Municipal do Tarrafal, nomeado para, exercer o cargo de técnico, referência 12, escalão A, do quadro do Município do Tarrafal, nos termos do nº 2, artigo 16º da alínea a), artigo 26º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 4º, artigo 1º, nº 1 e artigo 2º, nº 2 do orçamento Municipal vigente. - (Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de Julho de 2003).

Divisão de Recursos Humanos e Património da Câmara Municipal do Tarrafal, aos 21 de Agosto de 2003. - O Chefe da Divisão, *Austelino Borges Moreira*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00	I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00	II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00	III Série	4 000\$00	3 000\$00
AVULSO por cada página		10\$00	Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	7 200\$00	6 200\$00
			II Série	5 800\$00	4 800\$00
			III Série	5 000\$00	4 000\$00
AVULSO por cada página					10\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTES NÚMEROS — 100\$00